



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 1137/2017

Montes Claros, 22 de Maio de 2017.

Assunto: Dispõe sobre o Indeferimento da Renovação da Licença de Operação: PA nº 00774/2005/002/2011 Florestal Casamassima Ltda.

Prezado,

Comunicamos o indeferimento do processo de Renovação da Licença de Operação PA nº 00774/2005/002/2011 Florestal Casamassima Ltda., conforme justificativas apresentadas no parecer único 0487016/2017 em anexo.

Lembramos que Vossa Senhoria dispõe do prazo até 22/06/2017 para efetuar o pagamento das custas de analise do processo, conforme DAE e planilha em anexo, o não pagamento poderá acarretar a inscrição em Dívida Ativa.

Atenciosamente,

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 1986/2017

Saída em 24/05/2017

Visto (Assinatura)

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Florestal Casamassima Ltda./ Paulo Renato de Oliveira Macedo
Rua dos Guajajaras, 40/803 Centro
30180-100 Belo Horizonte/MG